



EDITAL Nº 379/2022-PROGRAD/UFMS.

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS - VESTIBULAR UFMS 2023

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Resolução nº 154 Coun/UFMS, de 17 de janeiro de 2022, e nos Editais Prograd nº 152, de 16 de abril de 2022; nº 183, de 29 de junho de 2022; e nº 279, de 25 de setembro de 2022; nº 291, de 13 de outubro de 2022; nº 310, de 28 de outubro de 2022; nº 355, de 23 de novembro de 2022; nº 356, de 23 de novembro de 2022, nº 362, de 29 de novembro de 2022, nº 363, de 29 de novembro de 2022; e nº 364, de 29 de novembro de 2022, torna público o **RESULTADO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2023 (PSV-UFMS 2023)**, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, na modalidade presencial, para ingresso no ano letivo de 2023, conforme segue:

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1. O Gabarito Preliminar da Prova Escrita (Objetiva), aplicada em 4 de dezembro de 2022, encontra-se no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. O candidato que não concordar com o Gabarito Preliminar poderá apresentar recurso administrativo individual por questão no período das 8h de 6 de dezembro de 2022 até às 23h59min de 7 de dezembro de 2022 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.2. O recurso administrativo deverá ser dirigido à Fapec, devidamente fundamentado, pela área do candidato no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

2.2.1. Após o horário, o sistema será fechado, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso administrativo contra o gabarito preliminar.

2.3. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso administrativo para cada período de recurso administrativo, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

2.4. O recurso administrativo não conterà identificação do recorrente, sob pena de não conhecimento.

2.5. O recurso administrativo deverá conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

2.6. O recurso administrativo poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

2.7. Não será admitido recurso administrativo voltado exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

2.8. Será indeferido o recurso administrativo que não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

2.9. Não será aceito recurso administrativo protocolado pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (**e-mail**).

2.10. Se, após análise dos recursos administrativos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

2.11. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos administrativos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

2.12. Em nenhuma hipótese caberá recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso administrativo.

2.13. Ao enviar o recurso administrativo, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

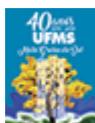
Campo Grande, 5 de dezembro de 2022.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO ÚNICO – GABARITO PRELIMINAR

(Edital nº 379/2022 -Prograd/UFMS)

DISCIPLINA	Língua Estrangeira moderna - Espanhol					Língua Estrangeira moderna - Inglês				
QUESTÃO	01	02	03	04	05	01	02	03	04	05
GABARITO	A	B	D	B	B	E	B	D	D	D
DISCIPLINA	Língua Portuguesa e Literatura									
QUESTÃO	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
GABARITO	A	A	E	E	E	D	A	E	D	E
DISCIPLINA	Matemática									
QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
GABARITO	C	D	E	C	B	D	D	A	D	E
DISCIPLINA	Matemática					Biologia				
QUESTÃO	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GABARITO	D	A	B	C	E	D	E	D	C	D
DISCIPLINA	Física					Química				
QUESTÃO	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
GABARITO	B	A	D	D	A	B	A	E	D	D
DISCIPLINA	Geografia					Filosofia, História e Sociologia				
QUESTÃO	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
GABARITO	B	D	C	E	A	E	D	D	B	E
DISCIPLINA	Filosofia, História e Sociologia									
QUESTÃO	56	57	58	59	60					
GABARITO	B	A	E	D	A					



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 05/12/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3715466** e o código CRC **15238F72**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007624/2021-28

SEI nº 3715466